



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 325/85

Autoriza o Executivo Municipal a revogar cessão de uso a título de comodato, de Próprio Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a cessão de uso, a título de Comodato, concedida pela Lei Municipal nº 182/79, à Fundação de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e um (21) dias do Mês de Agosto de 1.985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

de Maviraí, sob n.º 4185

de 03 | 10 | 1935

(a) Responsável

